

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO	
Tipificação Resumida:	Código do Enquadramento:
Estacionar nas ilhas ou refúgios.	545-24

Amparo Legal:

Art. 181, VIII.

Tipificação do Enquadramento:

Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público.

Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Multa	Remoção do veículo. (Vide a	Trânsito:
	Parte Geral deste Manual)	
Competência:		NÃO
Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Constatação da Infração:		
Possível sem abordagem.		
Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo estacionado ao	1. ILHA - obstáculo físico,	1. Veículo estacionado sobre
lado de ilha ou minirrotatória	colocado na pista de rolamento,	ilha.
na área de cruzamento de	destinado à ordenação dos	
vias, utilizar enquadramento específico: 549-50, art. 181, XII.	fluxos de trânsito em uma interseção.	2. Veículo estacionado sobre minirrotatória.
2. Veículo efetuando embarque ou desembarque sobre ilha, refúgio ou minirrotatória, utilizar enquadramento específico: 562-23, art. 182, VI.	 REFÚGIO - parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia da mesma. MINIRROTATÓRIA: para fins de fiscalização equipara-se a 	3. Veículo estacionado sobre refúgio.
	Multa Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Constatação da Infração: Possível sem abordagem. Quando NÃO Autuar: 1. Veículo estacionado ao lado de ilha ou minirrotatória na área de cruzamento de vias, utilizar enquadramento específico: 549-50, art. 181, XII. 2. Veículo efetuando embarque ou desembarque sobre ilha, refúgio ou minirrotatória, utilizar enquadramento específico:	Multa Remoção do veículo. (Vide a Parte Geral deste Manual) Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário. Constatação da Infração: Possível sem abordagem. Definições e Procedimentos: 1. Veículo estacionado ao lado de ilha ou minirrotatória na área de cruzamento de vias, utilizar enquadramento específico: 549-50, art. 181, XII. 2. Veículo efetuando embarque ou desembarque sobre ilha, refúgio ou minirrotatória, utilizar enquadramento específico: 562-23, art. 182, VI. 3. MINIRROTATÓRIA: para fins

Informações Complementares:

- 1. Ilha, refúgio e minirrotatória deverão estar caracterizadas por elemento físico ou sinalização horizontal, eventualmente dispositivos auxiliares.
- 2. Desenho Ilustrativo:



AUTUAR 545-24

